



TIRA-DÚVIDAS

V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE SAÚDE DE MINAS
GERAIS (V CESM-MG)

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 089, DE 14/2/22:

bit.ly/3iz3rMH

A realização e organização de um evento do porte das conferências de Saúde exige muito trabalho e é comum surgirem dúvidas durante esse processo. Por isso, a **Comissão Organizadora da V CESH-MG** preparou uma **lista** com **respostas** às **principais dúvidas** apresentadas por **diferentes conselhos municipais de Saúde**, encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG).

Vale a pena conferir!

1 - A Conferência Municipal de Saúde Mental pode ser realizada junto com as conferências de Saúde?

Não, conforme decisão do Comitê Executivo da V CESH-MG, as conferências devem ser realizadas separadamente.

2 - A Conferência Municipal de Saúde Mental pode ser realizada no âmbito microrregional?

Não, somente no âmbito municipal.

3 - A Conferência Municipal de Saúde Mental deve ser realizada de forma presencial ou remota?

O Comitê Executivo da V CESH-MG definiu que as Conferências Municipais de Saúde Mental devem ser presenciais, entretanto, caso ocorra alguma dificuldade em função do cenário epidemiológico, o município deve fazer contato com o CES-MG para avaliação.

4 - Sendo online, o conselho de Saúde poderá divulgar a conferência em seu site, viabilizando a participação?

Sim, inclusive, no evento online, o município deverá garantir o acesso de usuárias e usuários que não tenham rede de internet. A carga horária deve ser a mesma, de no mínimo 8 horas.

5 - Qual é o prazo para a realização das Conferências Municipais de Saúde Mental ?

O prazo para a realização é até 24 de abril de 2022.

6 - A Conferência de Saúde Mental deverá ser realizada mesmo em municípios em que não há a oferta direta do serviço? Ou seja, aqueles que não possuem leitos, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e que a demanda é direcionada para outras cidades?

Sim, é importante que o município realize a conferência, sobretudo para identificar as demandas, necessidades da população e a construção da Política Municipal de Saúde Mental.

7 - Em municípios menores pode-se optar por realizar uma plenária ao invés das conferências municipais? É válido para enviar as propostas?

Somente serão aceitas propostas e envio de delegadas e delegados dos municípios que realizaram conferências, conforme o regimento da V CESM-MG.

8 - O CES-MG tem um modelo de regulamento e regimento interno da Conferência anterior para nortear os trabalhos?

Os municípios podem seguir a Resolução CES-MG nº 089, de 14 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o regimento da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais, adequando à realidade do município.

9 - Onde encontrar as informações sobre as etapas da Conferência de Saúde Mental?

No Regimento da V CESM-MG, constante na Resolução CES-MG nº 089, de 14 de fevereiro de 2022, disponível no site do CES-MG.

10 - Como deve ser a eleição de delegadas e delegados para V Conferência Estadual de Saúde Mental?

De acordo com a Resolução CES-MG nº 089, de 14 de fevereiro de 2022, no artigo 23, a conferência contará com as(os) seguintes participantes:

Delegadas (os) eleitas (os) na Etapa Municipal da V CESM-MG, conforme previsto nos Anexos II deste Regimento, com direito a voz e voto; e considerando a seguinte proporcionalidade por segmento:

- I – 60% (sessenta por cento) de usuárias (os) ou familiares dos serviços substitutivos em Saúde Mental, conforme Anexo III;
- II – 60% (sessenta por cento) de trabalhadoras(os) dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental, conforme Anexo III;
- III – 60% (sessenta por cento) de gestoras(es) e prestadoras(es) dos Serviços Substitutivos, conforme Anexo III.

Recomenda-se que 50% da delegação seja composta por mulheres.

11 - E como deve ser feita a proporção para a escolha de delegadas e delegados suplentes?

De acordo com a Resolução CES-MG nº 089, de 14 de fevereiro de 2022, no Regimento da V CESM-MG, o número de suplentes de delegadas e delegados, no § 1º do artigo 23, deve ser o total de 30% das vagas de cada segmento, colocando em ordem numeral os suplentes nos seus respectivos segmentos.

12 - Como deve ser feita a inscrição do relatório final e da lista de delegadas e delegados?

O CES-MG disponibilizará um link com os formulários para inscrição de propostas e delegação.

13 - Existe um modelo padrão de relatório final que ajude para a conclusão da Conferência Municipal de Saúde Mental?

Não existe um modelo padrão, pode-se usar modelos de conferências anteriores.

14 - Os eixos das conferências nacional e estadual podem ser utilizados nas conferências municipais?

Sim.

15 - O tema da Conferência Municipal de Saúde fica a critério do município?

Os municípios devem seguir o temário das etapas nacional e estadual da Conferência de Saúde Mental.

16 - Qual a quantidade mínima e máxima de propostas a serem aprovadas e encaminhadas?

Os relatórios das etapas municipais deverão conter, no máximo, 8 (oito) propostas prioritárias de abrangência nacional e 12 (doze) propostas prioritárias de âmbito estadual.

17 - Uma vez eleitas na conferência, além do relatório final, as propostas já terão um peso e valor no fórum final? Se eleitas, essas propostas serão acatadas pela gestão e colocadas em prática?

Sim, as propostas precisam ser executadas pela gestão e monitoradas pelo Conselho Municipal de Saúde.

18 - É necessária a realização de pré-conferências municipais?

Fica a critério de cada município.

19 - Pode-se convidar alguém com experiência para falar da importância e necessidade de levantamento das propostas, sensibilizando e provocando participantes e, em um segundo momento, organizar grupos menores para a construção das propostas?

Sim, é importante convidar pessoas com experiência e conhecimento sobre a Reforma Psiquiátrica Antimanicomial. Na conferência, delegadas e delegados podem e devem ser divididos para debater e definir propostas.

20 - Quanto a profissionais convidadas/os para palestra ou roda de conversa, o Conselho deve sugerir ou pode-se convidar profissionais do município?

O Conselho deve sugerir nomes e não há impedimento de que seja profissional do município, desde que tenha conhecimento da Política de Saúde Mental.

21 - A conferência pode ser realizada em dois dias ou deve ser a carga horária total de 8 horas em apenas um dia?

A carga horária das Conferências Municipais deverá ser no mínimo de 8 (oito) horas e pode ser distribuído em um ou mais dias.

22 - Qual recurso pode ser utilizado para financiar as conferências?

As despesas com a organização e com a realização das conferências serão executadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

23 - Quantos participantes devem compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental.

A definição fica a critério do município, obedecendo a paridade.

24 - Quem deve convocar a Conferência de Saúde Mental?

O Conselho Municipal de Saúde convoca a Conferência Municipal de Saúde Mental e a deliberação deve ser homologada pelo gestor.

Comissão Organizadora da V CESM-MG